

EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CAMPUS URUAÇU

EDITAL PROEN Nº 32/2025 PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, além da Resolução nº 108 de 29 de outubro de 2021 do Conselho Superior do IFG, que aprova a Política de Ingresso do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos no *Processo Seletivo Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio* as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação dos Editais Complementares para as Matrículas	Até 19/12/2025
2	Matrículas da 1ª chamada	19/01/2026 a 22/01/2026
3	Divulgação da 2ª chamada, caso exista vagas ociosas	26/01/2026
4	Matrículas da 2ª chamada, caso exista vagas ociosas	27/01/2026 e 28/01/2026
5	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial, caso exista vagas ociosas,	30/01/2026

- 1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado>
- 1.2.** Dúvidas e solicitações de informações sobre a matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: corae.urucu@ifg.edu.br

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

- 2.1.** Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Uruaçu, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
1ª Chamada	Rua Formosa, Qd-28/29, Loteamento Santana, Uruaçu-Go, CEP: 76400-000	CORAE	09h às 19h
2ª Chamada	Rua Formosa, Qd-28/29, Loteamento Santana, Uruaçu-Go, CEP: 76400-000	CORAE	09h às 19h
Chamada para Matrícula Presencial, caso existam vagas ociosas	Rua Formosa, Qd-28/29, Loteamento Santana, Uruaçu-Go, CEP: 76400-000	Auditório	10:30h

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula é gratuita.
- 3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas **que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.**
- 3.4. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital Proen nº 32/2025 e no Edital Complementar, a mesma será cancelada automaticamente.
- 3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.6. Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 3.7. Se o candidato maior de idade, ou os pais dos menores, estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
 - 3.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - 3.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 3.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na chamada regular, será divulgada uma **convocação dos candidatos da lista de espera**, a qual obedecerá à ordem de classificação obtida

pelo (a) candidato (a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo VII do Edital Proen nº 31/2024.

- 3.12.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 3.13.** Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.
- 3.13.1.** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
- 3.13.2.** O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VII do Edital PROEN nº 31/2024, entre os candidatos presentes.
- 3.13.3.** Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 3.14.** As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula Presencial serão disciplinadas por Edital Complementar.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 4.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- a)** Formulário de matrícula preenchido, disponível no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado>
 - b)** Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental
- O Histórico Escolar deverá conter as assinaturas e Portarias do(a) Secretário(a) Escolar e do(a) Diretor(a) Escolar. Caso seja entregue a declaração de conclusão, a mesma deverá posteriormente ser substituída pelo Histórico Escolar;
- c)** Declaração de Ciência (Anexo I), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
 - d)** Certidão de nascimento ou de casamento;
 - e)** Carteira de identidade (RG);
 - f)** CPF;
 - g)** Comprovante de endereço com CEP;
 - h)** Uma foto 3x4 recente;
 - i)** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - j)** Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 4.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:

- 4.2.1.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- 4.2.2.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- 4.2.3.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal:
<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
- 4.2.4.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 4.3.** **A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.**
- 4.4.** Os candidatos deverão apresentar para o Coordenadora do Curso o Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

Uruaçu, 19 de dezembro de 2025.

CÂMPUS URUAÇU

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____,
_____ responsável pelo(a) aluno(a) _____

que pretende matricular-se em um dos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico Integrada ao Ensino Médio – Curso Técnico em _____,
declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos.**

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____

Escolaridade: _____

Câmpus (cidade): _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____